



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe

Sexta-feira • 18 de Novembro de 2022 • Ano X • Nº 3961

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Tânia Marli Ribeiro Yoshida / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n - Conceição do Jacuípe - Ba Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJDGNUE1NZIYNEUXM0M2ND

Licitações



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COPEL

CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 02/2022

DECISÃO DEFINITIVA – RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO PELA EMPRESA CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA. CNPJ nº 13.438.063/0001-76

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obra de infra estrutura pública na construção de uma creche municipal 24 horas compreendendo materiais e mão de obra, localizada no Bairro Almerindo Bezerra no Município de Conceição do Jacuípe, conforme especificações constantes na planilha orçamentária base de custos, cronograma físico financeiro, especificações técnicas, projeto básico arquitetônico.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 109 da lei Federal 8.666/93, e

CONSIDERANDO o posicionamento adotado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, referente ao julgamento das empresa na Concorrência Pública 002/2022;

CONSIDERANDO as alegações apresentadas no Recurso Administrativo interposto pela licitante CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA.

CONSIDERANDO as informações apresentadas nas contrarrrazões apresentadas pela empresa COMPASS ENGENHARIA LTDA. CNPJ 27.246.319/0001-58, e os fatos circunstanciados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação no seu Parecer, não restam dúvidas de que está fulcrada nos princípios e normas que regem o procedimento licitatório.

RESOLVE

Julgar IMPROCEDENTE, o recurso supra mencionado, acatando a decisão do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, declarando **INABILITADA** a empresa **CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA.** e mantendo inalterada a decisão quanto a declaração de habilitação da empresa **COMPASS ENGENHARIA LTDA.**, na Concorrência Pública 002/2022, conforme previsto no art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Município de Conceição do Jacuípe/BA 18 de Novembro de 2022

Tânia Marli Ribeiro Yoshida
Prefeita

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n, Centro, Conceição do Jacuípe-BA – Cep:44.245-000